

LEI Nº 5986

(30 DE NOVEMBRO DE 2023)

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS DE ACIDENTES DOMÉSTICOS COM AQUECEDORES A GÁS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Programa de Prevenção dos Riscos de Acidentes Domésticos com Aquecedores a Gás", com o objetivo de promover a segurança e conscientização da população quanto ao uso seguro de aquecedores a gás em ambientes residenciais, tendo como diretrizes:

I – educação e conscientização: promover a educação pública sobre os riscos associados ao uso inadequado de aquecedores a gás e disseminar boas práticas.

II – inspeções e certificações: estabelecer procedimentos de inspeção e certificação de instalações de aquecedores a gás, garantindo sua conformidade com normas de segurança;

III – campanhas de comunicação: desenvolver campanhas de comunicação para divulgar informações relevantes sobre a segurança no uso de aquecedores a gás;

IV – capacitação profissional: promover a capacitação de profissionais envolvidos na instalação e manutenção de aquecedores a gás.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 196/2023 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente "Lagoinha Josi", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.986, de 30 de novembro de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 28 de dezembro de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 15 de janeiro de 2024. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante